

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - (C.C.J.)

PROCESSO Nº 2378/2019

PROPONENTE(S): Ver. Vicente Amaral

DATA DA ENTRADA: 10/04/2019

- () EMENDA Á LEI ORGÂNICA
() PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO
(X) PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO
() PROJETO DE RESOLUÇÃO
() PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
() VETO TOTAL
() VETO PARCIAL
() EMENDA

EMENTA: Dispõe sobre o acesso prioritário e diferenciado junto às repartições, Secretarias e serviços pertencentes à Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal. (profissionais de contabilidade)

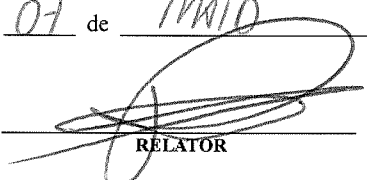
PARECER

QUANTO À TÉCNICA LEGISLATIVA (situação e constitucionalidade, legalidade e obediência ao Regimento Interno), DE ACORDO COM A TÉCNICA LEGISLATIVA

ENCAMINHAMENTO

- () Tramitação normal na Casa
() Devolução ao Autor
() Outras providências

Pelotas, 07 de MAIO de 2019.



RELATOR

PLENÁRIO DA C.C.J.

Colocado em discussão e votação da matéria pela Comissão foi **APROVADO** () parecer do Relator por **UNANIMIDADE** () **MAIORIA** () dos membros presentes, ou **REJEITADO** ().

SALA DAS COMISSÕES EM, _____ de _____ de 2019.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO